



OS IMPASSES E DESAFIOS DOS GOVERNOS PÓS CF/88 QUANTO À EXECUÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.

GRADUANDA: ARIELLI MOURA CALDAS RIBEIRO

ORIENTADORA: PROF^a DRA. ANA ELISA SPAOLONZI DE QUEIROZ
ASSIS.

INTRODUÇÃO:

A elaboração deste projeto de pesquisa considerará como objeto de investigação as Políticas Públicas de Assistência Social no Brasil, dentro deste, propondo-se a utilizar como ponto de análise os governos pós Constituição Federal de 1988, de forma a compreender os aspectos, direções e as particularidades das políticas da assistência social no intervalo de tempo contado a partir da data da promulgação da constituição cidadã, e diante desta, das gestões políticas instauradas no País desde então.

À vista disso, os tópicos norteadores para esta pesquisa serão as leis presentes no ordenamento jurídico que abarcam este tema, sendo elas a Lei orgânica da assistência social (LOAS), nº 8.742, de 7 de dezembro de 1998, sancionada pelo então presidente Itamar Franco, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), assim como, a Lei nº 12.435, de 6 e julho de 2011, decretada e sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, que por sua vez, implementa o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil dispondo sobre a organização desta.

OBJETIVOS:

Analisar o implemento das políticas públicas no que tange a Assistência social nos diferentes governos que geriram o País a partir da promulgação da Constituição cidadã.

Dentro deste contexto, investigar a efetividade das leis que versam sobre o objeto de pesquisa referido, destacando os impasses que estiveram presentes nas gestões brasileiras.

Ademais, objetiva-se por meio deste, averiguar os aspectos ideológicos-partidários no quão estes podem influenciar nos modos de administração das políticas sociais.

METODOLOGIA:

Este projeto empregará o método Descritivo-Analítico, por intermédio de uma pesquisa bibliográfica, a qual utilizará da análise das leis que versam sobre a Assistência Social no ordenamento jurídico brasileiro, suas alterações ao longo dos anos, assim como, da revisão de publicações de autores que desenvolveram e fizeram importantes considerações sobre o tema, seja por meio de artigos científicos, teses ou dissertações.

DESENVOLVIMENTO:

A concepção da Assistência Social no contexto brasileiro ocorre por meio da transição de uma perspectiva na qual a esta era considerada um favor, uma benevolência da parte do Estado, para um entendimento que a encara como um direito do cidadão, um dever do Poder Público. Por assim dizer, o que era considerada uma forma de assistencialismo, se transforma num ônus do Estado para com a população.

Com a chegada da Constituição cidadã a condição de política pública à assistência social, passa a ocupar um lugar no tripé da seguridade social, unida à saúde e à previdência social. Em 1993, ocorre a promulgação da Lei Orgânica da Assistência

Social (LOAS), nº 8.742, que objetiva regulamentar este novo direito no ordenamento jurídico e, ao longo dos anos, esta foi aprimorada de modo a maximizar sua adaptação e efetividade para com a realidade.

Quanto aos governos, é importante destacar que na gestão de Fernando Collor de Mello (1990-1992) os ideais neoliberais se mostravam fortemente presentes, em especial quanto às políticas sociais. Desta forma, em 1993, no governo Itamar Franco, em meio à pressão neoliberal diante das políticas públicas, foi aprovada a LOAS. Em 1996, com Fernando Henrique Cardoso, a efetividade da LOAS tem início com o estabelecimento do BPC (Benefício de Prestação Continuada) para idosos e portadores de deficiência, sendo este um importante passo para a concretização da distribuição de renda. Posto isso, é no governo Lula que as políticas sociais ganham centralidade nos planos de governo, já que, neste momento é quebrado o estigma de que os problemas sociais seriam abolidos com o crescimento econômico em solitude, dando início a uma era de projetos voltados à transferência de renda.

Entretanto, mesmo após os êxitos relatados nos últimos governos, em 2017 o IBGE apontou que a proporção da população em situação de pobreza subiu de 25,7% para 26,5%, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais. Desta forma, é possível inferir que a Assistência Social fora e ainda é, um remédio quanto à erradicação da situação da pobreza no Brasil, não pode, portanto, ser considerada um fator de eficácia plena no combate às discrepâncias econômicas vividas pela população. Será preciso a investigação dos porquês os números de pessoas devastadas pela miséria e desigualdades sociais permanecem crescendo em demasia.

CONCLUSÕES :

A elaboração deste estudo possui estreita relação com escolhas político-partidárias, desta forma, ainda que não seja possível propor grandes soluções acerca dos problemas destacados, a principal função social deste é o acesso à informação quanto à gestão dos governos, correspondentes ao que foi feito, o que poderia ter sido feito, o que precisa ser feito e, quais as propostas de melhorias neste aspecto serão apresentadas nas próximas ocupações dos cargos políticos, em especial, do poder executivo.

Contudo, a comunidade desprovida de recursos financeiros, que é destinatária das políticas públicas de Assistência Social, é também a que menos dispõe de informação, educação básica e, incentivo para buscar conhecer seus direitos. Deste modo, este trabalho possui como principal motivação, o esclarecimento de certos aspectos poucos conhecidos na política brasileira quanto às prestações de serviços ao povo, que é, em tese, o detentor do poder.

BIBLIOGRAFIA:

CUNHA, Wellington Alvim. Política de Assistência Social no Brasil: Avanços e desafios no pós Constituição de 1988. *Revista Qualitas*, Campina Grande, v. 18, n1, jan./abr. 2017.

OLIVA, Aloizio Mercadante. **As bases do Novo Desenvolvimentismo no Brasil: Análise do Governo Lula (2003-2010)**. 2010. 508f. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva**. Brasília. 2009.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm. Acesso em 1 out. 2019.

BRASIL. LEI Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm. Acesso em 1 out. 2019.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. *Página Institucional*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23299-pobreza-aumenta-e-atinge-54-8-milhoes-de-pessoas-em-2017>. Acesso em: 5 out. 2019.